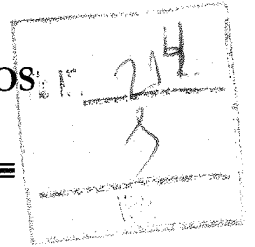
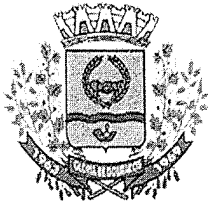


AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apóio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019-Processo Administrativo nº 034/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios utilizados no preparo de merenda servidas a alunos da rede municipal de ensino deste município, após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Pellim & De Nadai Ltda**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 176.670,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 17 de junho de 2019.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial



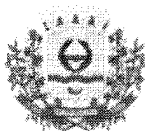
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 034/2019**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PELLIM & DE NADAI LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

11.06.2019
215
1

ANO II DOEGD - N.0347/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde - GESAU - Ricieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
 LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 09 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, a ser utilizados em veículos ônibus pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados - MS, 24 de Junho de 2019.
Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer** nomeados através da Portaria nº 001/2019, e Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019, nomeando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 003/2019-**

Processo Administrativo nº 033/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem em parte do Bairro Nova Glória, na cidade de Glória de Dourados, em consonância com o **Contrato de Repasse nº. 852653/2019/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **LETY OBRAS LTDA - EPP**, com o valor global da proposta de R\$ 580.361,98 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
Glória de Dourados - MS, 14 de Junho de 2019.
Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 033/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 003/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **LETY OBRAS LTDA - EPP**.
 Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 18 de Junho de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Lety Obras Ltda - EPP

OBJETO: Execução de Serviços de pavimentação e drenagem em parte do Bairro Nova Glória, na cidade de Glória de Dourados, em consonância com o **Contrato de Repasse nº. 852653/2019/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas na planilha orçamentária parte integrante, e, de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas planilha orçamentária parte integrante, do Edital de **Tomada de Preço nº 003/2019**.
REGIME DE EXECUÇÃO:
 O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR: R\$ 580.361,98 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.04	Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável
02.04.020.606.	Construção do Centro Territorial de Formação e Apoio
0011.1006	Tec. Para Agricultura Familiar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Glória de Dourados - MS, 18 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Marcos Antonio da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna publico para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019-Processo Administrativo nº 034/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios utilizados no preparo de merenda servidas a alunos da rede municipal de ensino deste município, após a sessão publica que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Pellim & De Nadai Ltda**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 176.670,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 17 de junho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 034/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PELLIM & DE NADAI LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda, servidas a alunos da rede municipal de ensino deste município, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 009/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 176.670,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.05	Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.05.012.361.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 24 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
CARTA CONVITE Nº 023/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: PLAMURB – MS ENGENHARIA EIRELI – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 058/2017, Carta Convite nº 023/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 070/2017**, passará de **07/06/2019** para **07/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 070/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Mirna Estela Arce Torres – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
CARTA CONVITE Nº 024/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: HDO Engenharia e Consultoria Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 059/2017, Carta Convite nº 024/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 071/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 071/2017**, passará de **07/06/2019** para **07/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 071/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 07 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Halberth Dutra de Oliveira – Representante da Empresa